



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CGM Nº 014/2025

**PRORROGA PRAZO DA AUDITORIA
INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO CGM
Nº 003-A/2025.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 003-A/2025, publicada no Boletim Oficial do Município, edição n.º 2118, de 09 de maio de 2025, que criou Comissão para realização de auditoria na contratação do Grupo Regional Choro Caiçara;

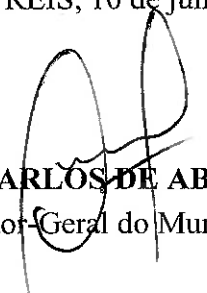
CONSIDERANDO que o prazo não foi suficiente para que a Comissão designada para tal procedesse a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica **PRORROGADO**, por mais **35 (trinta e cinco) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos alusivos à Auditoria instaurada pela Resolução CGM nº 003-A/2025

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 26/06/2025.

ANGRA DOS REIS, 10 de julho de 2025.


JOSÉ CARLÕES DE ABREU
Controlador-Geral do Município